SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0746

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco-AMUPE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artico 21, inciso VII, do Estatuto da Associacão, convoca os seus associados com direito a voto para participarem das eleições para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo para o biênio 2013/2015 a se realizarem na sede da AMUPE, à Avenida Recife, nº 6205, Jardim São Paulo, Recife, no dia 18 de fevereiro de 2013, no horário das 08:00 às 17:00h.

Encontra-se disponível aos interesados, na Secretaria Executiva da Associação, a Resolução contendo as normas do processo eleitoral, em atendimento ao Art. 15 dos seus Estatutos.

Recife, 19 de janeiro de 2013

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ilene de Morais Albuquerque Pinto
Código Identificador:C22C8E30

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2013

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 14, XI, do Estatuto Social e demais disposições aplicáveis à espécie,
CONVOCA:
Os Chefes do Poder Executivo dos Municípios Consorciados ao COMSUL, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na cidade de Recife, com a seguinte pauta:

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

***Presidente*:** *Jandelson Gouveia da Silva* - **Escada**
1º Secretário: *José Severino Ramos de Souza* - **Gameleira**
1º Tesoureiro: *Jadiel Cordeiro Braga* - **São Caetano**
2º Tesoureiro: *José Cavalcanti Alves Júnior* - **Arcoverde**

Conselho Fiscal

Titulares *Gerôncio Antônio Figueiredo Silva* - **Trindade**

Suplentes *Rogério Araújo Leão* - **São José do Belmonte**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Data: 04 de fevereiro de 2013
Horário: 10 horas em primeira convocação.
- Não havendo número suficiente conforme o determinado no inciso III do art. 10 do Estatuto Social do COMSUL, a Assembleia Geral tomará as deliberações constantes da Convocação, uma hora após o horário previsto neste Edital, com metade mais um de consorciados presentes.

Local: Subsede do COMSUL, na Avenida Caxangá, nº 5775 – Várzea – Recife/PE, CEP: 50.740-000.
Ordem do dia:

• Deliberação sobre:

1 - Eleição da Diretoria Executiva para os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário Geral Adjunto, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, e eleição do Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, nos termos dos artigos 13 e 25 do Estatuto do COMSUL.
2 - Assuntos diversos.

De acordo com o artigo 39 do Estatuto Social do COMSUL, as inscrições para eleição às vagas, acima mencionadas, deverão ser realizadas até o prazo de 48 horas antes da hora e data fixada para a realização das eleições, a ser realizada na Assembléia Geral, e serão coordenadas pela Diretoria Executiva do COMSUL.
Assim, os (as) prefeitos (as) interessados às vagas deverão registrar suas chapas mediante envio de ofício ao COMSUL ou por e-mail, para o endereço comsulpe@gmail.com.

Recife, segunda-feira, 21 de janeiro de 2013.

JOSÉ HILDO HACKER JÚNIOR
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de a Coelho
Código Identificador:E5BE58B4

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PORTARIA N°. 001/2013

PORTARIA N°. 001/2013

O Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1° Fica instituída a Comissão Publica Permanente de Licitações (CPL), criada com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2° Para o exercício financeiro de 2013, ficam nomeados os seguintes membros da CPL:
I – Aucilene Maria da Silva (Presidente);
II – João Renato de Barros Campos do Amaral (Secretário);
III – Andreia Flávia Vasconcelos Gomes de Lima (Membro).

Art. 3° ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2013.

Palmares, 08 janeiro de 2013.

JOSÉ HILDO HACKER JÚNIOR
Presidente do Comsul

republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Rita Juliana de a Coelho
Código Identificador:A1F095FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2013 DESIGNAR

PORTARIA N.º 009/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **JANAÍNA ALVES DA SILVA VALERIANO**, para o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-**1**, subordinada à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:C6AF9D25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 069/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AMARO SOARES DE SANTANA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo **CC- 5,** subordinado ao **GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:A824982F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2013 TRANSFERIR

PORTARIA N.º 071/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Servidora efetiva **IZABELLA ALVES DE LIMA**, Matrícula nº 03102, da Secretaria Municipal de **SAÚDE** para a Secretaria Municipal de **TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:2E2C8990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2013 DESIGNAR

PORTARIA N.º 073/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª **JOSÉLIA ROBERTO DE SOUZA**, Matrícula nº 18001, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo **CC- 3,** subordinada à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:EE755F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 074/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROSSINE ALVES GUIMARÃES**, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, Símbolo **CC- 2,** subordinado à **SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:C0814C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2013 LOCALIZAR

PORTARIA N.º 077/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1° - LOCALIZAR a Servidora **HOZANA ODETE DO NASCIMENTO**, Mat. nº 04030, Professora 200 H/A, na **ESCOLA SENADOR PAULO GUERRA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:7036AABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 085/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO COELHO ANDRADE**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, Símbolo **CC- 4,** subordinada à **SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:F3562BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 086/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o Ofício da Sr.ª **CHRISTIANE ALVES GUIMARÃES FLÔR DE MOURA**, Secretária de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Sr.ª **JOSEFA ANA RIBEIRO DE MOURA**, CPF nº 447.247.134-53.

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:31668CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 087/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o Ofício da Sr.ª **CHRISTIANE ALVES GUIMARÃES FLÔR DE MOURA**, Secretária de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Sr.ª **RITA MARIA DA SILVA**, CPF nº 024.734.034-06.

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:1F5E311E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 088/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o Ofício da Sr.ª **CHRISTIANE ALVES GUIMARÃES FLÔR DE MOURA**, Secretária de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Sr.ª **SINEIDE RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 698.079.224-53.

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:4BBE2552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 090/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o Ofício da Sr.ª **CHRISTIANE ALVES GUIMARÃES FLÔR DE MOURA**, Secretária de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Sr.ª **ADRIANA MIRANDA DA SILVA**, CPF nº 046.367.144-90.

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:BEB4C87D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 091/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o Ofício da Sr.ª **CHRISTIANE ALVES GUIMARÃES FLÔR DE MOURA**, Secretária de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Sr.ª **KÁSSIA ROBERTA LIMA DA SILVA**, CPF nº 073.304.654-10.

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:C6495082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 092/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **LEONARDO PESSOA BORGES**, para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CRAS**, Símbolo **CC-2,** subordinado à **SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:CC2DF169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 094/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **THAIANE CRISLENE DE MOURA AMARAL**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, Símbolo **CC- 4,** subordinada à **SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:57BCF5AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 095/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **WILKA GASRIELLE FERREIRA DA MOTA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, Símbolo **CC-4,** subordinada à **SECRETARIA DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:0AF22C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 097/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o Ofício da Sr.ª **CHRISTIANE ALVES GUIMARÃES FLÔR DE MOURA**, Secretária de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Sr.ª **SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 048.170.844-80.

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:5132932B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2013 AUTORIZA CONTRATAÇÃO

PORTARIA N.º 098/ 2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o Ofício da Sr.ª **CHRISTIANE ALVES GUIMARÃES FLÔR DE MOURA**, Secretária de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a celebração de Contrato,

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de Contrato de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014, com a Sr.ª **MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA LIRA**, CPF nº 051.797.634-01.

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria de Trabalho Social e Cidadania, solicitando a contratação.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:A88B60E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 105/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ MARQUES CAMPOS**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo **CC-5,** subordinado à **SECRETARIA DE CULTURA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:84AF394A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 106/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **SILVANA TAVARES DA SILVA SANTOS**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo **CC- 3,** subordinada à **SECRETARIA DE FINANÇAS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:D21B059C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 107/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **PALOMA DRIELLYY SILVA DE ARAÚJO**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, Símbolo **CC- 4,** subordinada à **SECRETARIA DE FINANÇAS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:52004B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 108/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JESSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE TRIBUTOS**, Símbolo **CC- 3,** subordinado à **SECRETARIA DE FINANÇAS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:5495A6A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 111/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **BERENICE GOMES DA SILVA SERAFIM**, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA**, Símbolo **CC- 2,** subordinada à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:4436471F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2013 DESIGNAR

PORTARIA N.º 112/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução TC nº 002/2011, de 26 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para atuarem como usuários do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – **SAGRES – MÓDULO PESSOAL**, no âmbito do Poder Executivo.

GERENCIADOR DO SAGRES:

Djaílson José Correia
Servidor: Comissionado
Cargo: Controlador
Matrícula: 22.615
CPF: 273.083.164-91
E-mail: djailson.coper@gmail.com
Endereço: Rua Arnoldo Magalhães, 266, Casa Amarela, CEP: 52.051-280 – PE

AUXILIARES:

Janaína Alves da Silva Valeriano
Servidora: Efetiva
Cargo: Secretária de Administração
Matrícula: 18.078
CPF: 044.768.804-95
E-mail: janainaalvessv@hotmail.com
Endereço: Rua José Bonifácio, nº 1410, Cajá, CEP: 55.810-000 – Carpina - PE

Silvana Gonçalves da Silva
Servidora: Efetiva
Cargo: Auxiliar de Controle Interno
Matrícula: 18.094
CPF: 695.289.774-72
Email: silcontadora@gmail.com
Endereço: Rua Dois, nº 34, Conjunto Residencial Luiz Freire II, Centro,
CEP: 53.610-264– Igarassu - PE,

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:4C8AA1BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2013 DESIGNAR

PORTARIA N.º 113/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução TC nº 002/2011, de 26 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para atuarem como usuários do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – **SAGRES – Execução Orçamentária e Financeira**, no âmbito do Poder Executivo.

GERENCIADOR DO SAGRES

Djaílson José Correia
Servidor: Comissionado
Cargo: Controlador
Matrícula: 22.615
CPF: 273.083.164-91
E-mail: djailson.coper@gmail.com
Endereço: Rua Arnaldo Magalhães, 266, Casa Amarela, CEP: 52.051-280 - Recife – PE.

AUXILIARES:

Luiz Manoel Paranhos Agra
Servidor: Comissionado
Cargo: Secretário de Finanças
Matrícula: 22.612
CPF: 034.566.517-73
E-mail: lmpagra@ig.com.br
Endereço: Rua: Maria das Dores, 152, Cruz de Rebouças, CEP: 53.620-225 - Igarassu – PE

Paloma Drielly Silva de Araújo
Servidora: Comissinada
Cargo: Assessor I
Matrícula: 22.631
CPF: 076.324.434-10
E-mail: palomadriellyy_@hotmail.com
Endereço: Av: João Pessoa Guerra, nº 276, Centro, CEP: 53.690-000 – Araçoiaba - PE

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:BE3FDD19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2013 DESIGNAR

PORTARIA N.º 114/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução TC nº 002/2011, de 26 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para atuarem como usuários do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – **SAGRES – LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no âmbito do Poder Executivo.

GERENCIADOR DO SAGRES

Djaílson José Correia
Servidor: Comissionado
Cargo: Controlador
Matrícula: 22.615
CPF: 273.083.164-91
E-mail: djailson.coper@gmail.com
Endereço: Rua Arnaldo Magalhães, 266, Casa Amarela, Recife – PE CEP: 52.051-280

AUXILIARES

Felipe Moura Câmara
Servidor: Comissionado
Cargo: Secretário de Juventude
Matrícula: 22.622
CPF: 040.058.544-05
E-mail: felipe.aracoiaba@hotmail.com
Endereço: Rua: Ambrósio Machado, nº 401, Bl 03, Aptº 04, Cordeiro, Recife - PE
CEP: 50.670-010

André Guedes Da Silva
Servidora: Comissionado
Cargo: Chefia
Matrícula: 22.620
CPF: 058.069.604-98
Email: andre.aracoiaba@hotmail.com
Endereço: Rua Pérsia, nº 363, Centro,– Igarassu – PE CEP: 53.610-264

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:5B3A4547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 117/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MOAB FRANCISCO BORGES DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, Símbolo **CC-3**, atribuindo-lhe uma gratificação de 100% (cem por cento) subordinado a **PROCURADORIA JURÍDICA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva
Código Identificador:8BA590EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2013.

Institui a Nomeação de Assistente de Gabinete.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Assistente de Gabinete,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **ANDRÉIA DE ALMEIDA LEAL**, brasileiro, maior capaz, CPF 043.411.364-61 e Cédula de Identidade Nº 5.420.034 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:25BAEF7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2013.

Institui a Nomeação de Gerente Setorial.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica

Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gerente Setorial,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **ERONILDO MARTINS DE MELO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 623.926.624-87 e Cédula de Identidade Nº 3.461.178 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:0F7CA4BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2013.

Institui a Nomeação de Chefe de Divisão.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Divisão,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **ERICK RENNER OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 070.606.524-77 e Cédula de Identidade Nº 7.072.564 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:8575358D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2013.

Institui a Nomeação de Chefe de Divisão.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Divisão,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 051.800.994-71 e Cédula de Identidade Nº 7.205.196 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:6D5BDF68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2013.

Institui a Nomeação de Chefe de Setor.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Setor,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **CHARLES ANDERSON SIMÕES**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 048.637.054-25 e Cédula de Identidade Nº 6.527.313 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:AF2E2495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2013.

Institui a Nomeação de Chefe de Setor.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Setor,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **FABIANO CAVALCANTI DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 041.746.754-06 e Cédula de Identidade Nº 5.948.243 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:786F0341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2013.

Institui a Nomeação de Chefe de Setor.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Setor,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ IVON SOTERO SILVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 049.796.204-77 e Cédula de Identidade Nº 6.431.776 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:6A95A562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2013.

Institui a Nomeação de Chefe de Setor.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Setor,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **RANILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 079.652.824-10 e Cédula de Identidade Nº 6.043.902 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:E695F1D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2013.

Institui a Nomeação de Diretor de Departamento.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Diretor de Departamento,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **ARLINDO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 340.333.604-25 e Cédula de Identidade Nº 2.002.986 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:80F204B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2013.

Institui a Nomeação de Gerente de Controle, Fiscalização e Licenças.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gerente de Controle, Fiscalização e Licenças,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 418.579.254-91 e Cédula de Identidade Nº 1.471.700 SSP/AL, para ocupar o cargo de Gerente de Controle, Fiscalização e Licenças da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:EABE0D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2013.

Institui a Nomeação de Gerente de Limpeza Pública.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gerente de Limpeza Pública,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ JAILSON DA SIVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 581.007.844-34 e Cédula de Identidade Nº 3.065.781 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Limpeza Pública da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:00676C71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/2013.

Institui a Nomeação de Diretor de Departamento.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Diretor de Infraestrutura Rural,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ MARCOS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 717.160.254-00 e Cédula de Identidade Nº 3.829.443 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Infraestrutura Rural da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:2B067AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2013.

Institui a Nomeação de Gerente de Infraestrutura e Orçamento.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gerente de Infraestrutura e Orçamento,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **RICARDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 057.226.254-00 e Cédula de Identidade Nº 6.923.710 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Infraestrutura e Orçamento da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:AC1888FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2013.

Institui a Nomeação de Assistente de Gabinete.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Assistente de Gabinete,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **SARA RAQUEL VIEIRA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 043.485.254-63 e Cédula de Identidade Nº 6.546.151 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Controle, Fiscalização e Licenças da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:EA3964A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2013.

Institui a Nomeação de Gerente de Proteção ao Patrimônio.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gerente de Proteção ao Patrimônio,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **AUGUSTO RENOIR GOMES BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 067.420.814-57 e Cédula de Identidade Nº 6.370.776 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Proteção ao Patrimônio da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:84240671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2013.

Institui a Nomeação de Gerente de Administração de Pessoal.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gerente de Administração de Pessoal,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **DÉCIO CABRAL SANTIAGO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 094.402.944-26 e Cédula de Identidade Nº 8.663.441 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:087F65F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2013.

Institui a Nomeação de Gerente de Atividades Gerais.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gerente de Atividades Gerais,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ CELSO DA SILVA BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 517.401.094-49 e Cédula de Identidade Nº 3.206.925 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Atividades Gerais da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:7CBD6EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093/2013.

Institui a Nomeação Chefe de Divisão.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Divisão,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **ROBSON JERONIMO MONTEIRO DOS SANTOS,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 089.253.174-60 e Cédula de Identidade Nº 7.321.948 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Controle e Informação de Folha da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:03F0F2B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2013.

Institui a Nomeação Chefe de Divisão.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Divisão,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ ROBERTO CAVALCANTI GOMES,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 249.753.464-00 e Cédula de Identidade Nº 1.511.596 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Digitação da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:ED18752C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2013.

Institui a Nomeação Chefe de Divisão.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Divisão,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **CLAUDECI FRANCISCO BEZERRA,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 211.198.724-72 e Cédula de Identidade Nº 1.750.958 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Segurança Patrimonial da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:3E71BA77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2013.

Institui a Nomeação Chefe de Divisão.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Divisão,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **ELYGEISE NARA FERREIRA DA SILVA SANTOS,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 075.949.034-12 e Cédula de Identidade Nº 7.854.107 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Suprimento e Almoxarife da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:FD5DDFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 097/2013.

Institui a Nomeação Chefe de Divisão.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Divisão,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **LUCILIO BELONE FILHO,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 074.121.574-85 e Cédula de Identidade Nº 7.857.959 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:FB4BF735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2013.

Institui a Nomeação Coordenadora.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenadora,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **ANDREZA AUGUSTA SOBRAL PIMENTEL**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 995.373.894-72 e Cédula de Identidade Nº 4.812.680 SSP/PE, para ocupar o cargo de Coordenadora de Políticas da Mulher do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:6C55B393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2013.

Institui a Nomeação Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 852/2009, de 03 de julho de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Chefe de Gabinete,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA STEPHANY DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 089.236.664-83 e Cédula de Identidade Nº 8.356.209 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Controladoria de Controle Interno.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:CAADA615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2013.

Institui a Nomeação de Assistente de Gabinete.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 431.058.154-49 e Cédula de Identidade Nº 2.599.045 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente Gabinete da Procuradoria-Geral.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:6C1C9280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2013.

Institui a Nomeação de Gerente Setorial.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **GERENTE SETORIAL,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **CESAR FREIRE DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 042.528.514-67 e Cédula de Identidade Nº 3.2812.057 SSP/SP, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Educação, Juventude, Esportes e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:4ED63235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2013.

Institui a Nomeação de Gerente Setorial.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **GERENTE SETORIAL,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES DE MELO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 710.530.004-30 e Cédula de Identidade Nº 2.993.620 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Educação, Juventude, Esportes e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:2A4F434B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2013.

Institui a Nomeação de Chefe de Divisão.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 629.598.084-87 e Cédula de Identidade Nº 3.906.046 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão da Secretaria de Educação, Juventude, Esportes e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:AC5C6BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2013.

Institui a Nomeação de Chefe de Divisão.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA ELIZABETE DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 026.145.874-43 e Cédula de Identidade Nº 5.163.893 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão da Secretaria de Educação, Juventude, Esportes e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:E35A3054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2013.

Institui a Nomeação de Diretor de Departamento

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Diretor de Departamento,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **SANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 732.486.814-20 e Cédula de Identidade Nº 4.362.850 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento da Secretaria de Educação, Juventude, Esportes e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:7F938A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2013.

Institui a Nomeação de Assistente de Gabinete.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Assistente de Gabinete,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **LUZIA MARIA DE PAULA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 684.668.384-49 e Cédula de Identidade Nº 5.163.860 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Educação, Juventude, Esportes e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:0AD2F4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2013.

Institui a Nomeação de Coordenador de Ensino.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador de Ensino CC-7,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 810.879.504-49 e Cédula de Identidade Nº 4.238.293 SSP/PE, para ocupar o cargo de Coordenador de Ensino CC-7 da Secretaria de Educação, Juventude, Esportes e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:F3B2F383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2013.

Institui a Nomeação de Coordenador de Ensino.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador de Ensino CC-7,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **ERNANDES FELIX DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 025.556.274-80 e Cédula de Identidade Nº 4.999.301 SDS/PE, para ocupar o cargo de Coordenador de Ensino CC-7 da Secretaria de Educação, Juventude, Esportes e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:6EFDC144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2013.

Institui a Nomeação de Assistente de Gabinete.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Assistente de Gabinete,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 975.102.034-49 e Cédula de Identidade Nº 5.901.966 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:277D19FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2013.

Institui a Nomeação de Gerente Setorial.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Gerente Setorial,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **ERIVALDO FERREIRA PAIVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 611.580.034-04 e Cédula de Identidade Nº 3.046.322 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Turismo e Cultura.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:5C9AF338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Escolar,**

RESOLVE

Art. 1º- Atribuir a função gratificada de Coordenaor Escolar com mais de 300 alunos, símbolo CE-2, o Servidor, **JOSIVAN ALVES DE FREITAS**, portador do RG nº 5.579.942 SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº 007.783.004-04.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:7C1D2901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Escolar,**

RESOLVE

Art. 1º- Atribuir a função gratificada de Coordenaor Escolar com mais de 300 alunos, símbolo CE-3, a Servidora, **VALDIRENE MARIA DA SILVA**, portador do RG nº 5.458.949 SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº 030.608.554-20.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:68A36945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador Escolar,**

RESOLVE

Art. 1º- Atribuir a função gratificada de Coordenaor Escolar com mais de 150 alunos, símbolo CE-3, a Servidora, **MARIA DO CARMO TEOTÔNIO**, portadora do RG nº 2.947.975 SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº 921.578.744-53.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:B1A09A93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2013.

Institui a Nomeação de Diretor de Departamento.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Diretor de Departamento,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **LUZIA ELCIANE CAVALCANTI ALVES DE MELO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 706.353.584-68 e Cédula de Identidade Nº 3.662.921 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento da Secretaria de Educação, Juventude, Esportes e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:ED083BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2013.

Institui a Nomeação de Gerente Setorial.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **GERENTE SETORIAL,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 024.384.054-30 e Cédula de Identidade Nº 5.163.880 SSP/SP, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Educação, Juventude, Esportes e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:654F2D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2013.

Institui a Nomeação de Diretor de Departamento.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Diretor de Departamento,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA VERÔNICA XAVIER CARNEIRO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 350.976.474-91 e Cédula de Identidade Nº 2.006.828 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento da Secretaria de Educação, Juventude, Esportes e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:B1991FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2013.

Institui a Nomeação de Coordenador de Ensino.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Coordenador de Ensino CC-7,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MAURENICE ALVES PEREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 810.872.764-20 e Cédula de Identidade Nº 4.238.279 SSP/PE, para ocupar o cargo de Coordenador de Ensino CC-7 da Secretaria de Educação, Juventude, Esportes e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:72B60929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2013.

Institui a Nomeação de Diretor de Departamento

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Diretor de Departamento,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **NADJA SUELY DE SOUZA TEIXEIRA E SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 580.777.314-49 e Cédula de Identidade Nº 3.204.433 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento da Secretaria de Educação, Juventude, Esportes e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:FB570D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2013.

Institui a Nomeação de Gerente Setorial.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Artigo 44, Inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 836/2009, de 04 de fevereiro de 2009;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **GERENTE SETORIAL,**

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **PAULA FRASSINETE DA SILVA BEZERRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 020.861.534-22 e Cédula de Identidade Nº 2.360.392 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Educação, Juventude, Esportes e Lazer.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:7B45DC8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°050/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: AMANDA RENATA GOMES FALCAO ao cargo de COORDDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE – SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:300F5715

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 059/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JESUS IVANDRO CAMPOS, ao cargo de INSPETOR DE CONTROLE INTERNO, símbolo CC1A, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B5D6E48D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°099/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DAWSON NASCIMENTO SANTOS PAES ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:609C33C7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°105/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALEX JOSÉ DA SILVA ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2F72B1EB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°111/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADMILSON AILTON MACELINO ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:15C3BB5F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°112/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSEBIAS LIMA DA SILVA ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5A903E3A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°113/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FABIANA DE LIMA OLIVEIRA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SAP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8D924090

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°114/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELIAS NOBERTO GOMES ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA CULTURA E LAZER – SECL.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5D6A5D2F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°115/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDUARDO JOSÉ DA SILVA ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E7C94AB3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°116/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FERNANDO COLLOR CABRAL DA ROCHA ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1C8D6ABD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°117/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA CRISTINA BARRETO DA SILVA ao cargo de GERENTE, símbolo CC2 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAB-PREF.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:37546E6D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°118/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: REGINALDO ALVES DA SILVA ao cargo de GERENTE, símbolo CC2 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:ADB1CE96

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°119/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: TACYANA ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F4A6B43E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°120/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE SANTOS ao cargo de GERENTE, símbolo CC2 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2BD7A447

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°121/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSE CARLOS ROMAO DOS SANTOS ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D24D2688

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°122/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARTA VERAS DE BARROS ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:237D677F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°123/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSELIAS CARVALHO DA SILVA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A311C55C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°124/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MAVIAEL FRANCISCO ALVES ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:82BF29CA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 125/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDVAN DE LIMA SILVA, ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:53A43018

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°126/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALINNE GIRLAINE LIBERAL TORREÃO ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8F55A5C0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°127/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BRUNA MELO DE SOUZA RAMOS ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4E5128FB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°128/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: STHERFANY OHANA ARAUJO SILVA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A0EE0DD7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°129/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NADJA FÉLIX DA SILVA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6E977828

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°130/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ARTHUR SUEDSON MENDES DO NASCIMENTO ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6EB3F32D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°131/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSE GANGANELI DE ABREU COUTINHHO ao cargo de PRESIDENTE DA C P L, símbolo CC1-B a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8A93FB14

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°132/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RAFAELA CAMPOS VASCONCELOS TAVARES ao cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1B, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FD2D3617

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°133/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIVALDO ROSA DA SILVA ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0BF2C132

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°134/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RODRIGO PEDROSA SORIANO DE OLIVEIRA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FC1EDF1D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°135/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCIANA NOGUEIRA RIBEIRO ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D0D537BC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°136/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BF9ABCA9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°137/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARTA ARRUDA FEITOSA ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1F801841

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°138/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BD0DADB4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°139/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FERNANDO FARINHA DE OLIVEIRA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E6B8B821

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°140/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ARIDAI DE ALMEIDA OLIVEIRA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:702BD980

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°141/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO ao cargo de GERENTE, símbolo CC2 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BC165C6A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°142/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROGÉRIO LINO DA SILVA ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E7847582

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°143/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VALRIVELTON ALVES DA CRUZ ao cargo de GERENTE, símbolo CC2 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:89486013

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°144/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ISRAEL MARCOS BEZERRA ao cargo de GERENTE, símbolo CC2 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:99465BD0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°145/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SANDRA DE MENDONÇA FREIRE ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAB-PREF.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E7D35E43

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°146/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RAIZA CELINA MUNIZ BEZERRA ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B0F17BE9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°147/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LOYANE KAREN FARIAS DE ARAUJO ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D1FFC47D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°148/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOAO BARBOSA DO NASCIMENTO ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A9F7B3E4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°149/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALBERTO JOSE SANTIAGO ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2FAED00F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°150/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JANIO VIANA GOMES ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:248C8338

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°151/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MELQUI RIBEIRO ROMA NETO ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3 a partir de 02 de janeiro de 2013. Com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:17A28D7D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°152/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADILEIDE DE PAULA TIBURCIO ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6C06F605

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°153/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADRIANA MARIA COSTA ao cargo de SECRETÁRIA DO GAB DO SECRETÁRIO, símbolo CC4, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:03DFB24A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°154/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANDRÉA IRIS B. DE LIMA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:04FA83ED

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°155/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: HILDÊNIA SANTOS DE LIMA ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – SPP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BA453B8C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°156/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SIMONY LÚCIA DOS SANTOS ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:86052B91

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°157/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RENICE DE ASSIS ROSA ao cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1B, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0CF6038D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°158/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: RENATA KARINA GOMES DA SILVA ao cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1B, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4049D842

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°159/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GIVALDO PEDROSA DOS SANTOS ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:62B0D2BC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°160/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADRIANA ROSE COLAÇO ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CEDAEBE8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°161/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VERA LÚCIA DAMÁZIA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:643165A3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°162/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C3AA380C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°163/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROSANGELA MARINHO DOS SANTOS ao cargo de SECRETÁRIA DO GAB DO SECRETÁRIO, símbolo CC4, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7EAC3AA1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°164/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MIDIAN DA SILVA PEREIRA ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5FC6E77E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°165/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: OSMAN DA CUNHA BELTRÃO JUNIOR ao cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS, símbolo CC1A, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOBP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:732C7E49

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°166/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: THAYS ALVES MACHADO ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOBP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:771E1D32

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°167/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOANA FRAGA DOS SANTOS ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOBP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:0BCF244F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°168/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PAULO ALVES DE OLIVEIRA ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOBP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CE4671F2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°169/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: KÁTIA DE HOLANDA CHAVES ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOBP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:68049D38

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°170/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ LOURENÇO FORTUNATO FILHO ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOBP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7C9EA99A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°171/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: PAMELA NUNES ARAÚJO ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOBP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B1D46037

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°172/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DEIVISON VICTOR TELES LEITE ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOBP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AAF2413C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°173/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EGENILSON HENRIQUE DA SILVA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOBP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1F9F3F98

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°174/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ LAURISTON OLIVEIRA ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOBP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E3DA08AE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°175/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ARQUIMEDES BANDEIRA DE MELLO NETO ao cargo de SUPERINTENDENTE, símbolo CC1B, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO – S.HAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B7ED8E37

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°176/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GLAUCILENE ELEOTÉRIO DO NASCIMENTO ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO – S.HAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F0A144AE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°177/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCIANA KARLA LARANJEIRA BORBA ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO – S.HAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F57971BE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°178/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SHEYLA MARIA DE SOUZA RAMOS ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO – S.HAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7A598EEC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°179/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DAINELLE MARIA GOMES DE SOUZA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO – S.HAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:25113206

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°180/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELISANGELA DE ARAUJO SOBRAL ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 07 de janeiro de 2013, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO – S.HAB.

P**UBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8E8309CA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°181/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO – S.HAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BBDF664E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°182/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: FRANCISCO DE ASSIS DUTRA ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5E9A28D3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°183/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MANOEL JOSÉ DA SILVA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DA38DE20

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°184/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCOS ANTONIO DO MONTE ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6A546FFE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°185/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELIZABETE CAMELO LEAL ao cargo de SECRETÁRIA DO GAB DO SECRETÁRIO, símbolo CC4, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F67957F8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°186/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSIAS TERTO DO NASCIMENTO ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:518D7094

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°187/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ SEVERINO DO NASCIMENTO ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A7D84426

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°188/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROBERVÂNIA MARQUES DOS SANTOS ao cargo de AUXILIAR DE GABINETE, símbolo CC6, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DF58D9A6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°189/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1A1E4E88

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°190/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: WILSON DE QUEIROZ CAMPOS NETO ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D0FF7848

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°191/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUIZ SILVA DA HORA ao cargo de OFICIAL DE GABINETE, símbolo CC5, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO – SC.URB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AB4D66A9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°192/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARILUCE DE SENA SILVA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO – SC.URB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6CD42D05

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°193/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELIETE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO – SC.URB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:CAABA623

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°194/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA KARINA GOMES RAMOS DA SILVA ao cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO – SC.URB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:864D42B7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°195/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CREUZA MARIA DA SILVA ao cargo de AUXILIAR DE AÇÃO COMUNITÁRIA, símbolo CC7, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:16B8ED87

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°196/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDILSON DA COSTA TAVARES JUNIOR ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – SPP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A3CED622

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°197/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: REGILENE CARMELITA DE SANTANA FEIJÓ ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:27FE08F9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°198/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ NOÉ DA COSTA JUNIOR ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:83B9BAC8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°199/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ARTHUR ALBUQUERQUE BATISTA DE OLIVEIRA ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:29486736

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°200/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NILTEMBERG MONTEIRO MAIA ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 02 de janeiro de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C87587F4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.927, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Ementa: Denomina de Praça "Zé da Flôr" a Praça do Bairro São Francisco, Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça "Zé da Flôr" a Praça do Bairro São Francisco, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 21 de janeiro de 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

PAULO FARIAS DO MONTE
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 067/2012, originário de anteprojeto de autoria do Vereador Amaro Honorato da Silva**"** (Lei Municipal n° 2.054/2003).

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:C18486A5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.928, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Ementa: Denomina de Rua Amara da Paz da Conceição a Rua 03, Bairro da Bela Vista, Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Amara da Paz da Conceição a Rua 03, Bairro da Bela Vista, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 21 de janeiro de 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

PAULO FARIAS DO MONTE.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 068/2012, originário de anteprojeto de autoria do Vereador Amaro Honorato da Silva**"** (Lei Municipal n° 2.054/2003).

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A0E47634

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA N° 0196/2012-SEARH

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, SR. JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o Artigo 113, da Lei n° 6.123/68, de 20 de julho de 1968, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco.
De acordo com Processo 3035, datado de 03 de dezembro de 2012 e CI nº 0151/12 – SMDS.

RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA PRÊMIO, a partir de **01 de janeiro de 2013**, do servidor **AMARO JOSÉ DOS SANTOS,** matrícula n° **0404**, no cargo de Guarda Municipal**,** lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social/Comando da Guarda, por um período de **03 (três)** meses referentes ao **4º** quinquênio, podendo ser reconvocado para retornar ao trabalho de acordo com as necessidades do Município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:70F734DA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA N° 001/2013 - SEARH

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, SR. JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o Artigo 113, da Lei n° 6.123/68, de 20 de julho de 1968, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco.
. Considerando Processo nº 2546, datado de 18 de outubro de 2012 e CI. nº 1.716 de 20. 12.2012.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a partir de **02 de janeiro de 2013**, a servidora, **SILVANI GONÇALVES DE AZEVEDO,** matrícula n° **6650**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/PSF – Charneca II,** por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º** quinquênio, podendo ser reconvocada para retornar ao trabalho, de acordo com as necessidades do Município.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 02 de janeiro de 2013.

PAULINO VALÉRIO DA SILVA NETO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1ABBA96E

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
PORTARIA - SEFA Nº 003/2013

A Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que preceitua a LOA - Lei Orçamentária Anual de 2013, nº 2.924/2012 de 21 de dezembro de 2012, em seus artigos 12 e 13º, relativo aos procedimentos pertinentes à execução orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º - A alteração de modalidade de aplicação e fonte de recursos (FNT) dentro do mesmo Grupo de Despesa e Projeto/Atividade, serão realizados mediante solicitação, por meio de CI- Comunicação Interna, assinado pelo Ordenador de Despesas, encaminhado à Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação, a fim de que sejam efetuados os registros contábeis diretamente no Sistema de Despesa Orçamentária, sob a responsabilidade da Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação.
PARÁGRAFO ÚNICO:
A alteração de que trata o "caput" do artigo 1º, terá a observância aos limites determinados por lei para a Secretaria Municipal de Educação (25%) e da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde (15%).
Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir de 02 de Janeiro 2013.

DÊ-SE CONHECIMENTO E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Janeiro de 2013.

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EDCFECF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
REVOGAÇÃO - CONVITE Nº. 003/PMCSA-SEMA/2012 - ROCESSO Nº. 038/PMCSA-SEMA/2012.

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, informa a **REVOGAÇÃO** do **Convite nº 003/PMCSA-SEMA/2012**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Educação Ambiental, para realização de 10 oficinas de acompanhamento de avaliação para orientar e conduzir todo o processo de ocupação ordenada dos espaços reservados para a comercialização de bebidas e comidas na praia de Suape e realização de 10 campanhas de educação ambiental na Orla e Praia de Suape, com abordagem aos usuários e comerciantes, por interesse da Administração Pública.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2013.

DYÊGO LINS
Secretário Executivo de Meio Ambiente.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6807E712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, N° 01/2013

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Habilitação, Julgamento e Classificação do Processo Licitatório, n° 01/2013, na Modalidade Convite nº. 01/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação e serviços dos seguintes equipamentos, montagem e desmontagem de palco, iluminação para o palco, som, gerador de energia, Tendas e banheiros químicos, para o evento em Comemoração as Festividade da Padroeira Santa Teresinha nesta Cidade nos dias 25 e 26 de Janeiro de 2013, licitante habilitado e declarado vencedor, Helanio Eduardo Cabral da Silva – EPP, CNPJ nº 08.158.355/0001-15.

Jucati, 21de Janeiro de 2013.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:286802D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2012

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **V2 AMBIENTAL LTDA,** celebrou contrato de **nº 007/2013**, em data de 14/01/2013, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **Programa: 3059 - Projeto/Atividade: 4099 – Ação: 947 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 018,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO ESPECIAL DE LIMPEZA DOS PÓLOS DO CARNAVAL 2013, DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, cujo prazo de execução é de **20** (vinte) dias contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA a ser emitida pelo CONTRATANTE.
Olinda, 21 de janeiro de 2013.

MANOEL SÁTIRO TIMÓTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:5CF83733

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5809/2012

Câmara Municipal de Olinda
1ª Capital Brasileira da Cultura
Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI Nº 5809/2012

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 5.370, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares de Olinda e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E, eu sanciono a presente Lei.

Olinda, 28 de dezembro de 2012

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º O artigo 2° da Lei Municipal n° 5370, de 28 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º Cada um dos Conselhos Tutelares será composto de 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, escolhidos pela população local, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha."

Art. 2º Ficam acrescidos ao art. 8º Lei Municipal n° 5370, de 28 de agosto de 2003, os seguintes parágrafos:

"§ 1° O processo de escolha dos membros dos Conselheiros Tutelares ocorrerá em data unificada em todo território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial.

§ 2º A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano do subseqüente ao processo de escolha.

§ 3° No processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares é vedado ao candidato doar, oferecer, promoter ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive, brindes de pequeno valor."

Art. 3º O artigo 10 da Lei n° 5370/2003 fica acrescido de um parágrafo único, de seguinte redação:

"Parágrafo Único. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral."

Art. 4° O artigo 19 da Lei n° 5370/2003, fica acrescido de um parágrafo único, de seguinte redação:

"Parágrafo Único. Aos membros dos Conselhos Tutelares será segurado o direito a:
I - Cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V – gratificação natalina."

Art. 5° O art. 22 da Lei n° 5370/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Constará da Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares e a remuneração e formação continuada dos Conselhos Tutelares."

Art. 6° Fica renumerado para 26 o atual art. 23 da Lei n° 5370/2003 e para 27 o atual art. 24 da mesma lei.

Art. 7º Ficam acrescidos à Lei n° 5370/2003 os artigos 23, 24 e 25, de seguinte redação:

"Art. 23. O mandato dos atuais Conselheiros Tutelares fica prorrogado até 31 de março de 2013.

Art. 24. A próxima eleição para os Conselhos Tutelares ocorrerá em 17 de março de 2013.

§ 1º Os Conselheiros Tutelares de que trata este artigo terão mandato extraordinário até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado de que trata o § 1º do art. 8° da presente Lei.

§ 2º O mandato de que trata o § 1º, cuja duração ficará prejudicada, não será computado para fins de participação no processo de escolha subseqüente que ocorrerá em 2015.

Art. 25. O mandato de 4 (quatro) anos, de que trata o art. 2° da presente Lei, vigorará para os Conselheiros Tutelares escolhidos a partir do processo de escolha unificado que ocorrerá em 2015."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2012.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 11 de dezembro de 2012.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MARCELO SANTA CRUZ OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
2º Vice-Presidente

ALEXANDRE DE LIRA MARANHÃO
1º Secretário

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
2º Secretário

cc/gb.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4E6DAAE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001/2013

EMENTA: Adota medidas iniciais de Plano de Governo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Exmº Sr. **JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 30 e seguintes, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar serviço público municipal, notadamente em relação a execução financeiro-orçamentária, quadro de pessoal da Municipalidade e demais atividades;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são livre nomeação e exoneração do Poder Executivo, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, que as contratações de pessoal para o atendimento do excepcional interesse público são vínculos à título precário e temporário, consoante disposições do art. 37, inciso IX, da CF/88;

CONSIDERANDO, que é vedada a inscrição de restos a pagar sem disponibilidade financeira positiva, conforme preleciona o art. 42 da LC nº101/2000;

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda, as normas de responsabilidade fiscal incidente sobre a matéria;

DECRETA:

ART. 1º. Para o fim de reorganizar o quadro de servidores do Município dos Palmares, são adotadas imediatamente as seguintes providências:

I - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura dos Palmares, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2012.

II - Ficam revogadas todas as concessões de funções gratificadas a servidores efetivos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura dos Palmares, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2012.

III – Ficam rescindidos todos os contratos temporários para o atendimento do excepcional interesse público, que não tenham sido objeto de mesma providência no encerramento do mandato anterior, em 31.12.2012.**PARÁGRAFO ÚNICO.** Não se aplicam as disposições do inciso III deste dispositivo as contratações temporárias de pessoal para a função de médico de qualquer espécie.

ART. 2º. Para o fim de análise das inscrições de restos a pagar efetuadas pelo Município no encerramento do exercício de 2012, ficam adotadas as seguintes providências:

I – Somente serão objeto de pagamento à partir de 02 de janeiro de 2013, as obrigações de despesa que tenham sua liquidação comprovada mediante atesto de recebimento e comprovação de destinação dos bens/direitos/serviços contratados, bem como, tenham comprovada disponibilidade financeira positiva, consoante disposições do art. 42 da LC 101/2000;

II – No que concerne as obrigações de despesa que não se enquadrem nas disposições do inciso anterior, bem como, aquelas despesas provenientes de restos a pagar advindas de exercícios anteriores a 2012, fica estabelecida a suspensão do pagamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fim de verificar-se a legalidade mediante averiguação do processo de licitação que autorizou, do empenhamento e liquidação, e ainda, da destinação dos bens/direitos/serviços.

ART. 3º. Fica determinado o encaminhamento de expedientes a toda a rede bancária que mantém ativos do Município, desautorizando a compensação de qualquer cheque deste Ente Municipal, que porventura não tenha sido liquidado até 28.12.2012.

§ 1º. A devolução dos cheques sem compensação (sustação) mencionada no *caput*, se deve a notícias de que os pagamentos realizados pelo Município no final do mandato passado não condizem com os bens/direitos/serviços contratados na proporção exata de cada contratação em particular, fundamentando, a quebra de contrato de cada credor individualmente.

§ 2º. Após a devolução dos cheques, a Administração deverá realizar uma minuciosa auditoria em cada pagamento, visando detectar a legalidade de cada despesa e consequentemente a preservação dos recursos que compõem o Erário Público Municipal.

ART. 4º. Revoga-se a cessão de servidores públicos integrantes do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura dos Palmarespara outros órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de qualquer dos Entes da Federação.

PARÁGRAFO ÚNICO. A revogação de que trata o *caput*, se opera, inclusive, na cessão de servidores em favor de Organizações Não Governamentais, Entidades do Terceiro Setor, bem como, qualquer outra organização da iniciativa privada.

ART. 5º. Revoga-se a concessão de todas as licenças para trato de interesse particular, inclusive, as que estiverem em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para efeito preservação dos direitos dos servidores, a Secretaria de Administração deverá avaliar cada caso individualmente, re-escalonando os benefícios previstos no *caput* de modo a não prejudicar o bom andamento do serviço público municipal.

ART. 6º. Fica suspensa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão de licença-prêmio, de licença para trato de particular interesse (sem vencimentos) e férias aos servidores do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não se enquadram nas disposições deste dispositivo os profissionais da educação, que notadamente tem seus períodos de férias no mês de janeiro de cada ano letivo.

ART. 7º. Fica determinado imediato retorno ao cargo de origem de qualquer servidor que porventura se encontre em desvio de função.

ART. 8º. Fica determinado aos servidores que se encontram em benefício de auxílio-doença, bem como, aqueles que tenham sido readaptados de função em virtude de incapacidade laborativa parcial, que se submetam a nova perícia perante a junta médica municipal no prazo de até 60 (sessenta dias) a contar da publicação deste Decreto.

ART. 9º. Os servidores que se encontram nas situações tratadas nos art. 4º a 7º deste Decreto, deverão apresenta-se no prazo de 72h (setenta e duas horas) perante a Secretaria Municipal de Administração, que deverá providenciar a imediata lotação, observando-se o órgão/cargo de origem de cada servidor.

ART. 10. Determina-se a Secretaria Municipal de Administração que dê ampla divulgação às disposições deste Decreto, mediante publicação conforme o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, segundo o disposto estampado no artigo 40, ensejando: o quadro de avisos da Prefeitura dos Palmares; Câmara de Vereadores; e Fórum do

Município, facultando-lhe a publicação do Ato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE), jornais, periódicos, bem como nota as Rádios que atuam nessa Municipalidade.

ART. 11. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que, após cumpridas as medidas previstas nos artigos anteriores, inicie imediatamente o processo de recadastramento de todos os servidores municipais pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

ART. 12. Autoriza-se a Secretaria Municipal de Administração a expedição de regulamentos complementares a execução das situações tratadas neste Decreto.

ART. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito dos Palmares, quarta-feira, 02 de janeiro de 2013.

JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:B351FCD5

PROCURADORIA GERAL
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 002/2013

EMENTA: DECRETA MORATÓRIA de 180 (Cento e Oitenta) dias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Excelentíssimo **Sr. JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO,** no uso das suas atribuições legais definidas no art. 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a LOM – Lei Orgânica Municipal em seu Art. 30 e seguintes, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que a "Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..." conforme previsão legal do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que **NÃO HOUVE TRANSIÇÃO DE GOVERNO** entre a Gestão anterior (2009/2012), e a atual Gestão (2013/2016), inclusive contrariando orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Ministério Público e Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO ademais que, **não houve sequer comunicação da real situação orçamentária, financeira (Administração Direta e Indireta),** compreendendo no tocante a convênios; celebração de contratos de prestação de serviços e de funcionários por excepcional interesse público; emissão de cheques; empenhos faturados e liquidados; existência ou não de restos a pagar; cancelamento ou não de empenhos e dotações; enfim, a receita e a despesa municipal como um todo etc;

CONSIDERANDO que vários serviços públicos foram paralisados durante o suposto curso e vigência de Contrato, inclusive, observando-se a certeza de que a coleta de lixo fora suspensa, compreendendo um fato público e notório;

CONSIDERANDO o Princípio de que, não havendo prestação do serviço, não há de se falar em cumprimento da obrigação de pagamento, pois, certamente, causaria enriquecimento ilícito ao suposto credor, e uma enorme lesão ao erário, caracterizando ato de Improbidade Administrativa, destarte, devendo tais fatos serem minuciosamente levantados, apurados e solucionados pela Gestão atual;

CONSIDERANDO que o pagamento das referidas dívidas podem comprometer a gestão municipal por todo mandato (2013/2016), em especial o Dano, que via de regra causará ao erário;

CONSIDERANDO o ante dito, que o empenho e o pagamento realizados de forma irregular configuram atos de improbidade administrativa, devendo ser responsabilizado quem deu causa e/ou ratificou o mesmo;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de auditoria em todos os setores do município, principalmente nas secretarias e departamentos ligados a contratação, licitação, empenho e pagamento;

CONSIDERANDO a busca salutar de atuar e gerir o Município de forma responsável, proba, dentro dos parâmetros legais, ensejando o emprego dos princípios norteadores do Direito Administrativo, somado as orientações dos órgãos fiscalizadores e determinações do TCE, MP, Poder Legislativo Municipal dentre outros competentes;

CONSIDERANDO que, diante do quadro apresentado e da situação em que se encontra a Edilidade, faz-se mister e suma importância a **DESAUTORIZAÇÃO** da compensação (Sustação) de qualquer cheque deste Ente Municipal, que porventura não tenha sido liquidado até 28.12.2012, último dia de funcionamento bancário, antes do recesso de fim de ano;

CONSIDERANDO, igualmente, que tal medida estampada no item anterior, se deve a notícias de que os pagamentos realizados pela Prefeitura dos Palmares no final do mandato passado (Gestão 2009/2012), não condiz com os bens/direitos/serviços contratados na proporção exata de cada contratação em particular. Assim, "a sustação", está fundamentada em não quebra de contrato de cada credor individualmente;

CONSIDERANDO que o Gestor Municipal anterior (2009/2012), não prestou as informações contábeis e financeiras necessárias, como dito supra, sequer realizou transição, bem como não trilhou pela aplicabilidade do disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo Art. 80, o qual estampa que:

"Art. 80 da LOM – O Prefeito Municipal, até 60 (sessenta) dias antes da eleição do seu sucessor, fará publicar relatório da situação da administração municipal, o qual conterá informações atualizadas sobre:

I – dividas do município, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dividas a longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito, informando sobre a capacidade da administração municipal realizar operações de crédito de qualquer natureza;

II – medidas necessárias a regularização das contas municipais perante Tribunal de contas ou órgão equivalente, se for o caso;

III – prestação de contas de contratos celebrados com organismos da União e do Estado, bem como do recebimento de subvenções ou auxílios;

IV – situação dos contratos com concessionários e permissionários de serviços públicos;

V – situação dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informado sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e pagar, com prazos respectivos;

VI – situação dos servidores do Município, seu custo global, quantidade e órgão em que estão lotados.

CONSIDERANDO enfim, a necessidade de se fazer cumprir a Legislação vigente, a conveniência, e o trilho no que preceitua a supremacia do interesse público sobre o privado, o crivo na lisura, transparência, probidade, legalidade, etc.,

DECRETA:

ART. 1º. FICAM suspensos os pagamentos de todas as dívidas empenhadas **ATÉ 31/12/2012**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação deste Decreto Executivo Municipal.

ART. 2º. A presente **MORATÓRIA** abrange os empenhos realizados tanto pela administração direta, quanto pela administração indireta desta Municipalidade.

ART. 3º. Os casos excepcionais que demandam urgência no pagamento, sob pena de comprometimento de serviços essenciais da Administração Pública Municipal, deverão ser submetidos, previamente, a análise de legalidade e regularidade contábil, de modo que o pagamento deverá ser precedido de parecer que aponte a regularidade do procedimento.

ART. 4º. A medida que os empenhos, bem como os procedimentos licitatórios que lhe originaram forem auditados, desde que comprovada a sua regularidade/legalidade e/ou efetivada a sua regularização, os pagamentos poderão voltar a ocorrer.

ART. 5º. Em face do disposto neste Decreto, e em vista de que Administração realizará uma minuciosa auditoria na Contabilidade e nas Finanças, ensejando e visando detectar a legalidade de cada despesa e consequentemente a preservação dos recursos que compõem o Erário Municipal, o Chefe do Executivo, **DESAUTORIZA** a compensação de qualquer cheque deste Ente Municipal, que porventura não tenha sido liquidado/pago/compensado até 28.12.2012, último dia de funcionamento bancário, antes do recesso de fim de ano (2012), devendo ademais, ser oficiado as Instituições Financeiras competentes, dando ciência do presente ato.

ART. 6º. Determina-se a Secretaria Municipal de Administração que dê ampla divulgação às disposições deste Decreto, mediante publicação conforme o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, segundo o disposto estampado no artigo 40, ensejando: o quadro de avisos da Prefeitura dos Palmares; Câmara de Vereadores; e Fórum do Município, facultando-lhe a publicação do Ato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE), jornais, periódicos, bem como nota as Rádios que atuam nessa Municipalidade.
ART. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito dos Palmares - PE, em 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:F4F30834

PROCURADORIA GERAL
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 003/2013

EMENTA: Decreta SITUAÇÃO anormal e de EMERGÊNCIA, em razão da paralisação da coleta de lixo no Município (Recolhimento, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Exmº Sr. **JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 09 de junho de 1990, ainda, em combinação ao estampado no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,
CONSIDERANDO o acúmulo de lixo residencial e comercial em todos os bairros da cidade, ocasionando grande risco de epidemias e doenças infecto-contagiosas aos Munícipes, em razão da paralisação da coleta de lixo por meio do serviço público nos últimos meses da Gestão anterior (2009/2012);
CONSIDERANDO a ausência de coleta de Lixo Hospitalar, o que poderá ocasionar danos irreparáveis ou de difícil reparação à Sociedade, tendo em vista o tratamento especial destinado a esse tipo de resíduo;
CONSIDERANDO o que pertine o **Art. 7º, Incs. II e VI da Lei Orgânica Municipal –, o qual aduz que, é da competência do Município dos Palmares em comum a União e o Estado: II – cuidar da saúde e assistência pública, ...", ainda, VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas**;
CONSIDERANDO o desespero da população em face da matéria, onde as ruas do município encontram-se num estado semelhante ao de guerra, inclusive, alguns munícipes, tomados pelo desespero, iniciaram a queima nas ruas de lixos acumulados durante meses. Decerto, com esse tipo de ato, possivelmente incorrerá conseqüentemente em maiores gravidades, pois, essa prática sem oacompanhamento de profissionais especializados, poderá gerar um dano maior a todos, com possíveis efeitos irreparáveis, irreversíveis, nefastos e devastadores;
CONSIDERANDO que constituem direito dos usuários de serviço de limpeza urbana receberem tais serviços dentro das condições e padrões estabelecidos em normas legais e regulamentares, assim como serem previamente informados de quaisquer alterações e interrupções na prestação dos serviços, em conformidade com a Legislação específica em vigor;
CONSIDERANDO que, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, de 02 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, dispondo ainda em seu bojo sobre acerca da Política Ambiental, coleta, transporte, tratamento e disposição final do lixo, onde, decerto, não poderá trazer malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem estar público ou ao meio ambiente, sendo expressamente proibido o acúmulo de lixo em locais inapropriados, em áreas urbanas ou rurais;
CONSIDERANDO a dispensa, em grande escala, dos profissionais responsáveis pela limpeza urbana, contribuindo, do mesmo modo, para o acúmulo de lixo residencial e comercial, em todas as ruas da cidade;
CONSIDERANDO a observância nítida de que nesse momento, o Município não dispõe de recursos e meios inerentes (pessoas e logística) para a realização do recolhimento, tratamento e disposição final do lixo hospitalar, o qual deverá ser recolhido por Empresa destinada a esse fim, protegendo-se o interesse público e a saúde coletiva;
CONSIDERANDO o caráter essencial desses serviços, e que o não estabelecimento de contrato com empresa, especificamente para a coleta, transporte e destinação final de lixo, gerará incalculável prejuízo público, não podendo ser interrompidos, visto que é serviço de natureza pública de relevante interesse social e público, sob pena de risco à vida e à saúde dos munícipes;
CONSIDERANDO o possível risco ambiental em vista da interrupção dos serviços de coleta do lixo, ocasionando inclusive, o depósito em locais impróprios, como ribeirões, encostas, áreas de preservação, etc;
CONSIDERANDO ademais, a necessidade de preservar o meio ambiente, com a destinação correta do lixo (Resíduos Sólidos), que no Município tem alcançado resultados relevantes, tendo em vista que a comunidade já está adaptada a coleta do referido material;
CONSIDERANDO que a destinação incorreta do lixo, indubitavelmente trará incalculável prejuízo ao meio ambiente, em razão do tempo necessário para a decomposição do material ou absorção pela natureza;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação das fontes não renováveis de matéria prima, e a possibilidade de retorno do material utilizado ao consumo popular;
CONSIDERANDO a dispensa, em grande escala, dos profissionais da saúde, ante o fechamento de Postos de Saúde da Família – PSF, e dos Núcleos de Assistência à Saúde da Família – NASF;
CONSIDERANDO o risco epidemiológico na municipalidade, possível proliferação de doenças infecto-contagiosas, onde é certo e basilar que a municipalidade deve atuar na sua pública de forma preventiva e não reparatória, observando-se ainda, risco ao meio ambiente, ensejando poluição dentre outros;
CONSIDERANDO o não abastecimento de medicamentos para o regular funcionamento da Farmácia Básica do Município;
CONSIDERANDO a ausência do repasse de valores para subvencionar os profissionais da Saúde que atuam no Hospital Santa Rosa;
CONSIDERANDO enfim, a necessidade e o interesse público, pois a matéria trazida à baila envolve questão de Ordem Pública, ademais, é sabido, que trata-se de dever do Administrador Público estar sempre atento aos problemas sociais, devendo combater situações como esta, tais como: dano, risco e perigo, tomando medidas administrativas necessárias a manter o equilíbrio, segurança e a paz social etc.,
DECRETA:
ART. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na coleta, tratamento, e disposição final dos resíduos sólidos residenciais, comerciais e hospitalares em todo território do Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, em virtude das considerações/justificativas acima declinadas.
ART. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Administração, nas ações de resposta à situação de emergência ora decretada em todo território municipal, os quais deverão adotar no âmbito de suas respectivas atribuições e competências legais, as medidas cabíveis com a finalidade de garantir e assegurar a continuidade dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de todo o lixo do Município dos Palmares - PE, até o restabelecimento do cenário comum.
PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os órgãos da administração direta e indireta do Município dos Palmares - PE são igualmente responsáveis, nos limites de suas atribuições legais, pelo cumprimento das medidas administrativas indispensáveis em razão do disposto neste Decreto.
ART. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, e se necessário, a contratação de pessoal e logística para reforçar as ações de resposta à coleta de lixo residencial e comercial, com o objetivo de facilitar a limpeza urbana, sob a coordenação da Secretaria de Administração do Município dos Palmares - PE.

PARÁGRAFO ÚNICO. No que diz respeito à coleta dos resíduos oriundos dos Hospitais, Postos e Núcleos de Saúde da Família, esta deverá ocorrer por intermédio de Empresa destinada a esse fim, protegendo-se o interesse público e a saúde coletiva.
ART. 4º. Com espeque no inciso IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição e/ou locação de bens necessários às atividades de resposta à Situação de Emergência em apreço, relacionadas com a reabilitação do cenário, visando assim, a normalidade da situação, desde que sejam concluídas no prazo estabelecido no art. 6º, *caput*, e no seu Parágrafo Único, vedada a prorrogação dos contratos emergenciais, além do prazo estipulado nos referidos dispositivos, o que perfaz o total de 180 (Cento e Oitenta) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO. Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.
ART. 5º. Em decorrência da declaração de situação de emergência, deverá ser realizada contratação direta, destinada a manter a prestação do serviço público essencial tratado neste Decreto, o que efetivamente evitará risco de dano a população dos Palmares - PE.
ART. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de **90 (NOVENTA) DIAS**.
PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado por igual período, caso perdure tal situação, tudo em face da exigência, tocante a segurança, saúde, necessidade e o interesse público, ensejando com isso, o prazo máximo de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** consecutivos e ininterruptos, em virtude da impossibilidade de aguardar a conclusão do procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para os fins de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.
ART. 7º. Remeta-se cópia deste **DECRETO** ao Governador do Estado de Pernambuco, para o devido conhecimento, e se necessário, de logo suplicamos a devida Homologação/Ratificação com desmedida urgência, bem como a zelosa publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado), ensejando ademais, o valoroso apoio para sanar e/ou amenizar a situação emergencial ora Decretada, devendo ser tomadas as medidas legais cabíveis e pertinentes que o caso requer.
ART. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:BBACDF88

PROCURADORIA GERAL
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 004/2013

EMENTA: Decreta situação anormal e de EMERGÊNCIA, em razão da situação calamitosa em toda a logística administrativa, ausência de recursos de toda natureza e recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades públicas de caráter essencial, continuo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - ESTADO DE PERNAMBUCO, o Excelentíssimo Senhor **JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 09 de Junho de 1990, em especial ao estampado no inciso XIV, do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal – LOM:
CONSIDERANDO que não houve transição de governo entre a Gestão anterior (2009/2012) e a atual (2013/2016), em que não houve repasse de informações. Destarte, estando esta administração completamente desprovida de quaisquer documentos referente a licitação, finanças, programas, convênios ativos e inativos, de caráter continuado ou não mantidos com outros Entes Federativos, etc.
CONSIDERANDO que o Gestor atual, assumiu o mandato eletivo em janeiro do ano pretérito (2009/2012), tendo um início traumático em vista da situação encontrada, vez que, solicitou por 03 (Três) vezes após a sua vitória nas urnas, ao Gestor anterior, que fosse realizada a transição de governo, ensejando as informações necessárias ao início da Administração, para que não fosse pego de surpresa com possíveis atos e fatos, os quais vinham em tramitação até o ano de 2012.
CONSIDERANDO que, quando o atual Gestor tomou posse do cargo, o prédio da Prefeitura e as Secretarias Municipais encontravam-se todas totalmente desocupadas. Inclusive alguns setores sequer possui "birô", Tendo o ex-gestor, ficado omisso em informar a localização do patrimônio municipal, quando do recebimento dos ofícios da equipe de transição, enviados pelo governo atual;
CONSIDERANDO que, este Gestor atual, nunca fora atendido no seu pleito (Transição), sendo correto aludir que, dia - após – dia, vem se surpreendendo com tamanhos problemas deixados, em especial, Demandas Judiciais em face de Ações de Pagamentos, Execuções (Precatórios e Requisitórios de Pequeno Valor), não só da Justiça Estadual, como também da Justiça Especializada (Justiça do Trabalho).
CONSIDERANDO a desorganização administrativa herdada da gestão anterior após o término do mandato em 31/12/2012 e a ausência de arquivos e inexistência de informações relativas a contabilização das receitas e despesas de todos os órgãos da Administração pública direta, indireta e fundacional, bem como, das conciliações bancárias de todas as conta correntes do Município, e ainda folha de pagamento do mês de Dezembro/2012;
CONSIDERANDO a ausência de materiais de expediente, materiais de consumo, materiais de limpeza, entre outras, de uso permanente e diário nos almoxarifados das Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO um dos últimos atos do Chefe do Executivo da Gestão anterior - DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL nº 036/2012, datado de 31/12/2012 - no qual cancelou todas as despesas empenhadas no exercício de 2011, inscritas como RESTOS A PAGAR, e de despesas empenhadas no exercício de 2012;
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 457/2012 datada de 31/12/2012, na qual resolveu exonerar todos os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos comissionados e das funções gratificadas, defasando o quadro de pessoal, restando insuficiente para desempenho das atividades públicas Municipais, inclusive, aquelas mantidas em parceria com o Governo Federal e Governo Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL nº 002/2013**, datado de 02/01/2013, o qual decreta a MORATÓRIA pelo prazo 180 (cento e oitenta) dias;
CONSIDERANDO a ausência de transportes de toda natureza (veículo, motocicleta), em funcionamento na frota municipal, necessários ao desenvolvimento das atividades públicas e para atender as necessidades da população;
CONSIDERANDO o caráter dos serviços públicos no sentido de continuidade, essencialidade, devendo os mesmos serem desempenhados de forma imediata, bem como havendo a necessidade de medidas administrativas, inclusive extremas para que não haja a paralisação desses serviços;
CONSIDERANDO enfim, a necessidade e o interesse público, pois a matéria trazida a baila envolve questão de ordem pública, ademais, é sabido, que trata-se de dever do administrador público estar sempre atento aos problemas sociais, devendo combater situações como esta, tais como: dano, risco e perigo, tomando medidas administrativas necessárias a manter o equilíbrio, segurança e a paz social, etc.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** financeira, administrativa e orçamentária no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município dos Palmares – PE, inclusive na ausência de material de expediente, material de insumo, material de consumo, recursos humanos, contratação de bens, serviços essenciais ao funcionamento das secretarias municipais de Administração, Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social, sem a necessidade de certame licitatório, desde que constatada a indispensabilidade da referida contratação.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Administração, nas ações de resposta a situação de emergência ora decretada em todo o território municipal, os quais deverão adotar no âmbito de suas

respectivas atribuições e competências legais, as medidas cabíveis com a finalidade de garantir e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e contínuos do Município dos Palmares – PE, até o restabelecimento do cenário comum.

Parágrafo Único. Todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do município dos Palmares – PE são igualmente responsáveis, nos limites de suas atribuições legais, pelo cumprimento das medidas administrativas indispensáveis em razão do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Com base no inciso IV, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição e/ou locação de bens necessários às atividades de resposta à Situação de Emergência, relacionadas com a reabilitação dos cenários, visando assim, a normalidade da situação, desde que possam ser concluídas no prazo máximo estabelecido no artigo 4º, *caput*, e no seu paragrafo único, vedada a prorrogação dos contratos emergenciais, além do prazo estipulado no referido dispositivo, o que perfaz o total de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação emergencial declarada, dentro dos limites de competência da administração pública e do princípio Constitucional da Legalidade.

Art. 4º. Em decorrência da situação de emergência, deverá ser realizada contratação direta, destinada a manter a prestação do serviço público essencial tratado neste Decreto, o que efetivamente evitará risco de dano a população Palmarense, bem como ao erário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de **90 (NOVENTA) DIAS**.

Paragrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado por igual período, caso perdure tal situação, tudo em face da exigência, tocante continuidade e essencialidade do serviço público e o interesse social, ensejando com isso, o prazo máximo de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** consecutivos e ininterruptos, em virtude da impossibilidade de aguardar a conclusão do procedimento licitatório destinado a contratação de empresa para os fins administrativos necessários.

Art. 6º. Remeta-se cópia deste DECRETO ao Governador do Estado de Pernambuco, para o devido conhecimento, e se necessário, de logo suplicamos a devida HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO com desmedida urgência, bem como a zelosa publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado), ensejando ademais, o valoroso apoio para sanar e/ou amenizar a situação emergencial ora Decretada, devendo serem tomadas as medidas legais cabíveis e pertinentes que o caso requer.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:916CD528

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA

EDITAL Nº 01/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, constituída pela Portaria nº 012/2013 de 09 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, faz saber que será realizada seleção pública simplificada para contratação temporária, por excepcional interesse público, de professores para ministrarem aulas no curso de Matemática na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, mediante análise de *curriculum* profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária de **03 (três)** professores de nível superior de acordo com o quantitativo definido na tabela constante do item **3 deste edital**.

1.2. O contrato temporário dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos de Lei Municipal nº 1.375/2002, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada, para todas as funções, em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório denominada - **Avaliação Curricular, conforme dispõem o item 6.1.1 deste Edital.**

2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:

2.1. Os profissionais que vierem a ser contratados, em decorrência desta seleção, terão as seguintes atribuições, conforme a área de interesse, indicada no formulário de inscrição:

2.1.1. FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Matemática	Lecionar o conteúdo da matriz curricular.
Professor de Física	Física Geral II

2.2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO.

2.2.1.Para participar do Processo Seletivo regulado por este edital, o candidato deverá atender as exigências mínimas constante da tabela abaixo, cujos diplomas dos cursos de graduação sejam emitidos por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente.

CURSO	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
Matemática	Física Geral II	Física	Especialização *latu sensu*
Matemática	Disciplinas da matriz curricular	Matemática	Especialização *latu sensu*

2.3. REMUNERAÇÃO MENSAL:

A remuneração dos contratados será feita nos seguintes valores:

Nível de formação	Valor da hora/aula em R$
Especialização latu sensu	9,01
Mestrado	16,22

2.4. JORNADA DE TRABALHO:

A jornada de trabalho mensal para o professor das disciplinas de matemática será de no mínimo de 20h/a e no máximo de 100h/a e para o professor de Física será de 20 h/a:

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA – H/A
Matemática	Disciplinas da matriz curricular	Mínimo 20h/a e no máximo 100h/a
Matemática	Física Geral II	20h/a

3. NÚMERO DE VAGAS:

CURSO	DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS
Matemática	Disciplinas da matriz curricular	02
Matemática	Física Geral II	01

3.1.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

3.1.1. Em razão de haver apenas (01) uma vaga para cada função, não há reserva de vagas para pessoas com deficiência nos termos da Lei Federal nº 7.853/89,

regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999. O candidato que for portador de deficiência concorrerá em condições de igualdade com os não deficientes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas no período de 17 a 30 de janeiro de 2013.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) comparecer à sede da Autarquia Educacional de Salgueiro, sito à rua Maria Adelaide Leitinho, 176, N. Srª. das Graças, Salgueiro – PE, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.

b) preencher a ficha de inscrição, com os seus dados pessoais, as informações solicitadas, inclusive às referentes à sua experiência

profissional e aos cursos realizados, as quais serão o único instrumento de base para a Avaliação Curricular, conforme anexo I.
c)entregar no ato da inscrição os documentos que comprovem as atividades curriculares.
d) não será aceito entrega de documentos após o término do prazo de inscrição.
4.2. A inscrição será feita pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, cuja assinatura na procuração terá obrigatoriamente firma reconhecida.

4.3.A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.1.O resultado dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão publicadas no quadro de avisos da Autarquia Educacional de Salgueiro, da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central e no Diário Oficial Eletrônico publicado no site da AMUPE: **www.amupe.org/**

5.2. O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá interpor recurso no prazo de até **01 (um**) dia a partir da publicação referida no subitem anterior, sendo o recurso dirigido à Comissão do Presente Processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1.A seleção pública simplificada de que trata este edital será feita em uma única etapa de avaliação curricular.

6.1.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1.1.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

6.1.1.2. Não será avaliada nenhuma informação não declarada no ato da inscrição.

6.1.1.3. Serão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de **02 (pontos)** na avaliação curricular.

6.1.1.4. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, observadas as seguintes pontuações:

CURSOS DE MATEMÁTICA		
ITEM DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Mestrado na área de formação ou afim	2,0 pontos	2,0 pontos
Mestrado em área diversa da área de formação ou afim	1,0 ponto	1,0 ponto
Especialização *latu sensu* na área de formação ou afim	2,0 pontos	2,0 pontos
Exercício da atividade docente nas disciplinas a serem lecionadas, por semestre.	0,5 ponto	2,5 pontos
Exercício da atividade docente em disciplinas, não mencionadas no item anterior, por ano.	0,5 ponto	1,5pontos
Coordenação de curso, por semestre.	0,5 ponto	1,0 ponto
TOTAL	**xxx**	**10,0 PONTOS**

6.1.1.5. A experiência profissional deverá ser comprovada, em cópias autenticadas:
a)da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho de prestação de serviço;

b)através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

6.1.1.6. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

6.1.1.7. As Certidões/Declarações exigidas neste edital deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou que tenha o respectivo carimbo com CNPJ e endereço.

6.1.1.8. Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.1.1.9. Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo concomitantemente.

7. **DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação geral se dará a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
a)mestrado no curso de formação;
b) mestrado em áreas diversas da área de formação;
c) maior tempo de atividade docente nas disciplinas a serem lecionadas;
d) especialização na área de formação ou afim;
e) mais idoso.

7.2. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

7.3. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idademais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

7.4. A relação dos candidatos classificados será publicada por edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salgueiro divulgado no site da **AMUPE – ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO:www.amupe.org/** no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro e da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

8. DOS RECURSOS

8.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar de classificação no prazo de **até 01 (um) dia** contado da publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Salgueiro**, publicado no site da **www.amupe.org/**dirigido à Presidência da comissão organizadora do concurso.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do **Anexo III.**

8.4 Os recursos poderão ser encaminhados via Correios, por SEDEX ou encomenda com AR, ou entregues pessoalmente na Autarquia Educacional de Salgueiro, no endereço: Rua Maria Adelaide Leitinho, nº 167, Bairro N. Srª. das Graças, Salgueiro - PE, no prazo estabelecido no subitem **8.1** acima.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos básicos para a contratação:
a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
f) cumprir as determinações deste edital;
g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

9.2. A documentação exigida no subitem anterior será apresentada no ato da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do processo seletivo e a conseguinte convocação do classificado subsequente.

9.3. Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, observados, estritamente, o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia Educacional de Salgueiro.

9.4. A convocação para as contratações se dará através de ofício dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato convocado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.

9.5. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9.6. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

9.7. O exame de saúde pré-admissional correrá a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

9.8. Os candidatos serão contratados para ministrar aulas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3. **O cronograma do processo seletivo será feito de acordo com o previsto no cronograma definido no Anexo II deste edital**.

10.4. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

10.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria do Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação final.

10.6. A contagem de prazo para fins de interposição de qualquer recurso, leva-se em consideração as publicações efetuadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salgueiro disponibilizado no site da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco: www.amupe.org/
10.7. A Autarquia Educacional de Salgueiro se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo
.

10.8. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

10.9. O prazo de validade da seleção será aquele permitido nos termos da Lei nº 1.371/2002, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial municipal, podendo ser renovado por igual período, a critério da Autarquia Educacional de Salgueiro.
10.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município de Salgueiro disponibilizado no site da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco: www.amupe.org/

10.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10.12. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

10.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Autarquia Educacional de Salgueiro, com antecedência de, no mínimo, 30(trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
10.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Salgueiro/PE, 16 de janeiro de 2013

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidenta

VERÔNICA REJANE LIMA TEIXEIRA
Membro

ALINE SINÁRIA GONÇALVES RODRIGUES SÁ
Membro

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 – PROFESSOR PARA O CURSO DE MATEMÁTICA.
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - PE
INCRIÇÃO Nº_____/2013
Ilmª. Srª. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2013 da Autarquia Educacional de Salgueiro – PE.
_____,
nacionalidade_____, estado civil_____, portador do RG de nº _____ órgão expedidor_____, inscrito no CPF sob o nº _____, Nº do Registro no Conselho de Classe _____UF____, residente na Rua (Av). _____, nº_____, bairro _____, cidade_____, Estado_____, vem a presença de V. Senhoria REQUERER INSCRIÇAO para a função de Professor do Curso de Matemática nas disciplinas de: ( ) Física ( ) Matemática
Documentação apresentada:
1_____
2_____
3_____
4_____
5_____
Nestes termos,
Pede deferimento.

Salgueiro/PE, ____ de janeiro de 2013

Nome do candidato

ANEXO II – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 – PROFESSOR PARA O CURSO DE MATEMÁTICA.
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO

Inscrição	Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	Divulgação das inscrições deferidas definitivamente e classificação preliminar	Divulgação definitiva dos classificados
17/01 A 30/01/13	31/01/13–QUINTA-FEIRA	04/02/13 – SEGUNDA-FEIRA	06/02/13 – QUARTA-FEIRA

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 – PROFESSOR DO CURSO DE MATEMÁTICA.
Nome do candidato: _____
Nº de Inscrição: _____
À Presidente da Comissão Organizadora:

Como candidato ao processo seletivo para a função de Professor do curso de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:
_____
_____
_____

Salgueiro/PE, _____ de _____ de 2013.
_____
Assinatura do Candidato
Atenção:
1 Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:BBC3ECAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
DECRETO 003/2013

DECRETO Nº 003/2013

Dispõe sobre o cancelamento do Procedimento Licitatório nº 061/2012, na modalidade Concorrência Pública nº 02/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Procedimento Licitatório nº 061/2012, na modalidade Concorrência Pública nº 02/2012, para a prestação de serviços de execução da ação de Sistema de Esgotamento Sanitário (3ª Etapa), conforme Termo de Compromisso/PAC nº 0287/2012/FUNASA/MP;

CONSIDERANDO que houve a Impugnação do Edital por interessado, alegando vício nos itens de Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira;

CONSIDERANDO possíveis ajuizamentos de demandas na Comarca local para impugnar a presente licitação;

CONSIDERANDO que com essa medida a Administração Pública Municipal atende ao interesse público e preserva os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que pode anular os seus atos ilegais, pois destes não se originam direitos, e revogar os inoportunos ou inconvenientes, tudo em consonância com o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO finalmente, que de acordo com o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, a autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.
DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o Procedimento Licitatório nº 061/2012, na modalidade Concorrência Pública nº 02/2012, para a prestação de serviços de execução da ação de Sistema de Esgotamento Sanitário (3ª Etapa), conforme Termo de Compromisso/PAC nº 0287/2012/FUNASA/MP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano, 17 de janeiro de 2013.

JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:8FA795AA

LICITAÇÃO
DECRETO 004/2013

DECRETO Nº 004/2013

Dispõe sobre o cancelamento do Procedimento Licitatório nº 057/2012, na modalidade Concorrência Pública nº 01/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Procedimento Licitatório nº 057/2012, na modalidade Concorrência Pública nº 01/2012, para a Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de implantação de 01 (uma) Creche/Pré-Escola Tipo B, com recursos do Contrato de Repasse PAC nº 202986/2012 FNDE/MEC, de acordo com planilhas e projeto básico de engenharia elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
CONSIDERANDO que no decorrer deste processo licitatório foram apresentados diversos recursos pelas Empresas interessadas em participar do Certame;
CONSIDERANDO possíveis ajuizamentos de demandas na Comarca local para impugnar a presente licitação;
CONSIDERANDO que com essa medida a Administração Pública Municipal atende ao interesse público e preserva os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO finalmente, que de acordo com o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, a autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

DECRETA :

Art. 1º Fica REVOGADO o Procedimento Licitatório nº 057/2012, na modalidade Concorrência Pública nº 01/2012, para a Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de implantação de 01 (uma) Creche/Pré-Escola Tipo B, com recursos do Contrato de Repasse PAC nº 202986/2012 FNDE/MEC, de acordo com planilhas e projeto básico de engenharia elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Caetano, 17 de janeiro de 2013.

JOSÉ DA SILVA NEVES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:331CB3B1